

PREFEITO

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 560

De 20 de agosto de 2009.

Dispõe sobre alteração na Lei 538/2009 e adota cutras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFOLIE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A alínea a do inciso IV do rt. 19 da Lei nº. 538/2009 é dada a seguinte redação:

"IV - Secretaria de Assistência Social."

Art. 2°, A Seção I do Capitulo VI da Lei n° 538/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO I DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOC AL"

Art. 3°. Ao Art. 39 da Lei n°. 538/2009 é : rescido o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. O titular da Secretaria de Assistência Social é o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

Art. 4°. O Art. 40 da Lei n°. 538/2000 c dada a seguinte redação:

"Art. 40. A Secretaria de Assistência Social, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao respectivo titular: ..."

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data te sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

est



PREFEITO

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte Ceará, em 21 de agosto de 2009.

UIS FERNANDES BEZERRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL